



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

REQUERIMENTO N° , **DE 2023**
(Do Senhor Gustavo Gayer)

Requer o Registro da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Sem Doutrinação Ideológica - FPDE.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 3º, do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o Registro da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Sem Doutrinação Ideológica – FPDE. A doutrinação ideológica no ensino pode ter consequências profundas e duradouras para o desenvolvimento das crianças e jovens, pois limita o espaço para o diálogo e a reflexão crítica, além de promover uma visão unilateral e reducionista da realidade. Por isso, é necessário criar uma frente parlamentar para debater e acompanhar políticas públicas, garantindo que o ensino seja isento de qualquer tipo de preconceito e doutrinação, propiciando aos alunos acesso a conteúdos diversos, fundamentados em evidências científicas e respeitando a diversidade de opiniões.

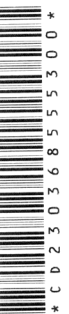
Seguem anexos a ata de instauração e constituição da mencionada Frente Parlamentar, seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados e senadores que aderiram à entidade, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

Sala das sessões, em 07 de Fevereiro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 05/07/2023 21:34:32.113 - Mesa

REQ.n.2196/2023



* C B 2 3 0 3 6 8 5 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica
(FPDEDI)

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E DE POSSE DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA
EDUCAÇÃO SEM DOCTRINAÇÃO IDEOLÓGICA (FPDEDI).**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Gabinete parlamentar 737 do anexo IV da Câmara dos Deputados, com início às 14h e, em primeira convocação e em segunda convocação às 14h30, na cidade de Brasília/DF, reuniram-se os Deputados Federais e Senadores para reunião de instalação e de posse da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Sem Doutrinação Ideológica (FPDEDI), do Congresso Nacional, sob a presidência do Deputado Gustavo Gayer, que designou a mim, Pedro de Souza da Silva, como secretário *ad hoc*, para secretariar os trabalhos dessa reunião, sendo conforme a seguinte pauta: **1 – Eleição do Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica; 2. Aprovação do Estatuto da Frente e 3. Assuntos gerais.** Os presentes na sessão, por aclamação, elegeram o Deputado Gustavo Gayer (PL/GO), como presidente da FPDEDI. Empossado a presidência, o Deputado Gustavo Gayer comunicou que no evento de lançamento da Frente será convocada a primeira reunião ordinária da Frente para eleição dos demais membros da Mesa Diretora. Em seguida iniciou o debate sobre a aprovação do Estatuto da Frente, após a discussão com os presentes, foi colocado em votação o Estatuto, sendo aprovado por unanimidade. Logo em seguida ao pronunciamento dos presentes, o Presidente da Frente, Deputado Gustavo Gayer, deu por fundada a referida Frente, em seguida o presidente agradeceu a presença de todos encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que será lida e se achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Gustavo Gayer, _____ e por mim Pedro de Souza da Silva, secretário *ad hoc*, _____ que secretariei a reunião.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica
(FPDEDI)

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO SEM DOCTRINAÇÃO
IDEOLÓGICA (FPDEDI).**

I – DA FINALIDADE E SEDE

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica (FPDEDI), é uma entidade associativa, sem fins lucrativos, constituída por representantes da Câmara dos Deputados, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais e da Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais setores da sociedade civil que atuem na educação.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Objetivos da Frente Parlamentar:

- I. Conscientizar pais, docentes e demais profissionais no ramo do ensino, alunos e representantes da sociedade civil acerca da ocorrência da doutrinação ideológica em ambientes de ensino no Brasil;
- II. Acompanhar e fiscalizar os programas e a política do ensino no âmbito escolar;
- III. Combater e prevenir a ocorrência da doutrinação político-ideológica nas escolas brasileiras;
- IV. Proporcionar intercâmbios, seminários, audiências públicas e diagnósticos voltados ao debate da doutrinação ideológicas nas escolas;
- V. Promover ações nos campos do debate e do ensino para fortalecer a família como a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica
(FPDEDI)

instituição mais importante da nossa sociedade;

- VI. Acompanhar, monitorar e apresentar matérias de interesse da frente no âmbito do poder Legislativo.
- VII. Monitorar as matérias de interesse da frente no âmbito dos poderes Executivo e Judiciário.
- VIII. Resgatar a soberania nos pais na educação de seus filhos e os aproximar dos ambientes de ensino a fim de que eles tenham pleno conhecimento do conteúdo ministrado nas salas de aula e que disponham de autoridade para questionar, aprovar ou reprovar a grade curricular e os métodos de ensino.
- IX. Promover mecanismo de valorização e premiação para as iniciativas e boas práticas que atendem aos objetivos da Frente Parlamentar.

§ 1º. A Frente tem como objetivo principal a defesa dos valores da família e da liberdade de expressão nas escolas brasileiras, a fim de garantir um ambiente educacional livre de doutrinação ideológica e que proporcione o desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 2º. A Frente se reunirá periodicamente para discutir e elaborar propostas, projetos de lei e ações que visem combater a doutrinação político-ideológica nas escolas, bem como para promover a conscientização e mobilização da sociedade civil sobre essa questão.

§ 3º. Para a promoção de seminários, palestras, reuniões, dentre outros, o presidente da frente parlamentar poderá convidar especialistas, representantes da sociedade civil e outras autoridades para debater os riscos e feitos negativos da lavagem cerebral esquerdo-marxista na mente de crianças e jovens do Brasil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica
(FPDEDI)

§ 4º. A Frente irá proporcionar a visibilidade àqueles, pais, alunos e familiares, que já foram prejudicados em qualquer nível pelos efeitos, mudanças de mentalidade ou comportamento e todos os desvios que o contato com essa ideologização promove.

II – DOS MEMBROS

Art. 3º Composição da Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica (FPDEDI):

- I. Como membros fundadores, os parlamentares que integram a Legislatura vigente que tenham aderido a frente e aqueles que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de aprovação do presente estatuto.
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que aderirem o frente posteriormente ao prazo estabelecido no inciso I.
- III. Como membros colaboradores, os representantes da Sociedade Civil e todos os que solicitarem sua integração para atuarem em defesa da frente parlamentar.

III – DA COORDENAÇÃO COLEGIADA

Art. 4º Compõe a estrutura da Frente:

- I. Assembleia Geral, composta por membros fundadores e efetivos filiados a frente.
 - a. Na Assembleia, todos têm os mesmos direitos de palavra, voto e mandato diretivo.
 - b. O mandato será efetivado desde que eleitos.
- II. A Mesa Diretora será integrada por:
 - a. 1 (um) Presidente;
 - b. 1 (um) vice-Presidente; e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica
(FPDEDI)

c. 1 (um) Secretário Geral;

§ 1º No caso de afastamento de qualquer membro titular, por qualquer motivo, a Mesa Diretora indicará seu substituto.

IV – DAS ASSEMBLEIAS

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á uma vez a cada ano, de forma Ordinária, em data, local e horário definidos pela Mesa Diretora, responsável pela convocação.

§ 1º As reuniões extraordinárias, serão convocadas pela Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

§ 2º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, em horário e local previamente agendado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores ou efetivos e, em segunda e última convocação, após 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 6º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, por Edital de convocação, encaminhado por e-mail ou qualquer outra forma capaz de dar ciência aos membros.

Art. 7º À Assembleia Geral Compete:

- I. alterar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da Frente, por maioria simples dos votos dos seus membros;
- II. eleger e dar posse à mesa Diretora;
- III. apreciar matéria apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer dos seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º A Mesa Diretora, Compete:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica
(FPDEDI)

- I. planejar, elaborar e publicar matérias da Frente Parlamentar;
- II. solicitar apoio da Câmara dos Deputados e Senado Federal para eventos na casa legislativa programados pela Frente Parlamentar;
- III. praticar todos os atos administrativos para o bom funcionamento da Frente;
- IV. acompanhar as matérias legislativas de interesse da Frente Parlamentar, que tramitam no Congresso Nacional;
- V. propor reuniões ordinárias e extraordinárias para debater assunto de interesse da Frente Parlamentar;

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O mandato da Mesa Diretora será de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Único. A posse da Diretoria ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária.

Art. 10 O presente Estatuto entra em vigor nessa data, aprovado pela Assembleia Geral de Instalação e Constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica (FPDEDI).


Deputado **GUSTAVO GAYER**
Presidente da Frente Parlamentar - FPDE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

30/08/2023 13:25:06

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2196/2023
Autor da Proposição: GUSTAVO GAYER E OUTROS
Data de Apresentação: 05/07/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Educação sem Doutrinação Ideológica - FPDE
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	184	(+ 18 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	184	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
8	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
9	AMÁLIA BARROS	PL	MT
10	AMANDA GENTIL	PP	MA
11	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
12	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
13	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
14	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
15	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
16	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
17	BEBETO	PP	RJ
18	BIA KICIS	PL	DF
19	BIBO NUNES	PL	RS
20	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
21	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
22	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
23	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
24	CARLA ZABELLI	PL	SP

25	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
26	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
27	CARLOS JORDY	PL	RJ
28	CAROLINE DE TONI	PL	SC
29	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
30	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
31	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
32	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
33	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
34	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
35	CLEBER VERDE	MDB	MA
36	COBALCHINI	MDB	SC
37	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
38	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
39	CORONEL FERNANDA	PL	MT
40	CORONEL MEIRA	PL	PE
41	CORONEL TELHADA	PP	SP
42	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
45	DA VITORIA	PP	ES
46	DANIEL AGROBOM	PL	GO
47	DANIEL FREITAS	PL	SC
48	DANIELA REINEHR	PL	SC
49	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
50	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
51	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
52	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
53	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
54	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
55	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
56	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
57	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
58	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
59	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
60	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
61	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
62	DR. JAZIEL	PL	CE
63	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
64	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
65	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
66	DUDA RAMOS	MDB	RR
67	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
70	ELI BORGES	PL	TO
71	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
72	EROS BIONDINI	PL	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	FAUSTO PINATO	PP	SP
75	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
76	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
77	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
78	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
79	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
80	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
81	FILIPE BARROS	PL	PR
82	FILIPE MARTINS	PL	TO
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
85	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
86	GENERAL GIRÃO	PL	RN
87	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
88	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
89	GIACOBO	PL	PR
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
92	GILSON DANIEL	PODE	ES
93	GILSON MARQUES	NOVO	SC
94	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
95	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
96	GIOVANI CHERINI	PL	RS
97	GUSTAVO GAYER	PL	GO
98	HELIO LOPES	PL	RJ
99	ICARO DE VALMIR	PL	SE
100	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
101	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
102	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
103	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
104	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
105	JORGE GOETTEN	PL	SC
106	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
107	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
108	JULIA ZANATTA	PL	SC
109	JUNIO AMARAL	PL	MG
110	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
111	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
112	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
113	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
114	LINCOLN PORTELA	PL	MG
115	LUCAS RAMOS	PSB	PE
116	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
117	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
118	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
119	LUIZ LIMA	PL	RJ
120	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
121	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
122	MAGDA MOFATTO	PL	GO

123	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
124	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
125	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
126	MARCELO MORAES	PL	RS
127	MARCIO ALVINO	PL	SP
128	MARCO BRASIL	PP	PR
129	MARCOS POLLON	PL	MS
130	MARIO FRIAS	PL	SP
131	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
132	MATHEUS NORONHA	PL	CE
133	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
134	MAURICIO MARCON	PODE	RS
135	MAURICIO NEVES	PP	SP
136	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
137	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
138	MERSINHO LUCENA	PP	PB
139	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
140	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
141	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
142	NETO CARLETTO	PP	BA
143	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
144	NICOLETTI	UNIÃO	RR
145	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
146	OSMAR TERRA	MDB	RS
147	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
148	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
149	PASTOR EURICO	PL	PE
150	PASTOR GIL	PL	MA
151	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
152	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
153	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
154	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
155	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
156	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
157	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
158	RENATA ABREU	PODE	SP
159	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
160	RICARDO SALLES	PL	SP
161	ROBERTA ROMA	PL	BA
162	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
163	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
164	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
165	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
166	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
167	SANDERSON	PL	RS
168	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
169	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
170	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
171	SILVIA CRISTINA	PL	RO

172	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
173	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
174	SONIZE BARBOSA	PL	AP
175	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
176	VERMELHO	PL	PR
177	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
178	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
179	VINICIUS GURGEL	PL	AP
180	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
181	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
182	ZÉ TROVÃO	PL	SC
183	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
184	ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

SENADORES

- 1 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 2 CIRO NOGUEIRA
- 3 CLEITINHO
- 4 DAMARES ALVES
- 5 EDUARDO GIRAO
- 6 FLAVIO BOLSONARO
- 7 HAMILTON MOURÃO
- 8 IZALCI LUCAS
- 9 JORGE SEIF
- 10 LUIS CARLOS HEINZE
- 11 MAGNO MALTA
- 12 MARCOS ROGERIO
- 13 NELSON TRAD
- 14 PLÍNIO VALÉRIO
- 15 ROGERIO MARINHO
- 16 STYVENSON VALENTIM
- 17 WILDER MORAIS
- 18 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2196/2023, do Deputado Gustavo Gayer – requer o registro da Frente Parlamentar Frente Parlamentar em Defesa da Educação Sem Doutrinação Ideológica - FPDE.

Em 30/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

